

**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2020**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Casa de Saúde Santa Marcelina, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ONCO HEMATOLOGIA**, em conformidade com a Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.224 de 3 de outubro de 2012.

**CAPÍTULO 1**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo em sua 1ª FASE será de responsabilidade da **UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda**, cabendo a COREMU da Casa de Saúde Santa Marcelina a responsabilidade pela aplicação da 2ª FASE.

**1.1.1-** As provas objetivas serão aplicadas nas cidades de **São Paulo (Itaquera) e Bauru-SP**, devendo o candidato optar no momento da inscrição pela prestação das provas em uma das duas cidades. Em nenhuma hipótese será permitido que o candidato que optou por prestar provas em uma das cidades o faça na outra localidade.

**1.2 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS PROGRAMAS**

<b>Categorias Profissionais</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Vagas</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>	<b>Bolsa (R\$)</b>	<b>Duração dos programas</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
Enfermagem	Urgência e Emergência	02	250,00	3.330,43*	2 (dois) anos	O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA TODOS OS PROGRAMAS É O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CLASSE
Fisioterapia		02				
Nutrição		01				
Psicologia		01				
Serviço Social		01				

<b>Categorias Profissionais</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Vagas</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>	<b>Bolsa (R\$)</b>	<b>Duração dos programas</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
<b>Enfermagem</b>	<b>Onco Hematologia</b>	<b>01</b>	<b>250,00</b>	<b>3.330,43*</b>	<b>2 (dois) anos</b>	<b>O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA TODOS OS PROGRAMAS É O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CLASSE</b>
<b>Fisioterapia</b>		<b>01</b>				
<b>Nutrição</b>		<b>01</b>				
<b>Psicologia</b>		<b>01</b>				

### 1.3 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**São condições para inscrição nos Programas de Residência:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito da mesma;
- c) Gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- d) Ter votado na última eleição ou justificado nos termos da Lei;
- e) Graduação completa, até o ato da matrícula, no curso correspondente a Residência para a qual se inscreveu;
- f) Possuir registro permanente ou provisório no respectivo órgão de classe, ou protocolo de inscrição até a data da matrícula;
- g) O candidato que possua diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, deverá apresentar no ato da posse, diploma validado no Brasil;
- h) Em conformidade com a Lei 11.129, 30 de junho de 2005, o Programa de Residência Multiprofissional deverá ser desenvolvido em regime de dedicação exclusiva, portanto, não será permitido ao residente ter vínculo empregatício durante o programa.

## CAPÍTULO 2

### CRONOGRAMA GERAL

DATA		EVENTOS	LOCAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Início	Término			
01/10/2019	12/01/2020	Inscrições	<a href="http://www.unisp.com.br">www.unisp.com.br</a> e <a href="http://www.santamarcelina.org">www.santamarcelina.org</a>	
01/10/2019	04/10/2019	Inscrições com solicitação de redução de taxa	<b>Instruções contidas no presente Edital</b> <b>Requerimento - ANEXO I</b> <a href="http://www.unisp.com.br">www.unisp.com.br</a>	
09/10/2019		Divulgação de Inscrições Deferidas e Indeferidas em face da solicitação de redução de taxa de inscrição	Divulgação nos sites: <a href="http://www.unisp.com.br">www.unisp.com.br</a> e <a href="http://www.santamarcelina.org">www.santamarcelina.org</a>	
10/10/2019	13/01/2020	Pagamentos de taxa de inscrição para os candidatos indeferidos em face da solicitação de redução da taxa de inscrição	<b>Instruções contidas no presente Edital</b> , disponível nos sites: <a href="http://www.unisp.com.br">www.unisp.com.br</a> e <a href="http://www.santamarcelina.org">www.santamarcelina.org</a>	
13/01/2020		Último dia para pagamento das taxas de inscrição		
26/01/2020 (Conforme item 8.1)		Provas Objetivas	São Paulo/SP (Itaquera)	Conforme opção feita no momento da inscrição
			Bauru/SP	
26/01/2020 (a partir das 20 horas)		Divulgação do gabarito e prova objetiva	<b>Informações contidas no presente Edital</b> , e no site: <a href="http://www.unisp.com.br">www.unisp.com.br</a>	
27/01/2020	28/01/2020	Interposição de recursos em face da prova objetiva e gabaritos	<b>Instruções contidas no presente Edital</b> , e no site: <a href="http://www.unisp.com.br">www.unisp.com.br</a>	
29/01/2020	03/02/2020	Resposta aos recursos interpostos em face da prova objetiva e gabaritos	<b>Informações contidas no presente Edital</b> , e no site: <a href="http://www.unisp.com.br">www.unisp.com.br</a>	
07/02/2020 (a partir das 9 horas)		Divulgação do resultado da prova objetiva	<b>Informações contidas no presente Edital</b> , e nos sites: <a href="http://www.unisp.com.br">www.unisp.com.br</a> e <a href="http://www.santamarcelina.org">www.santamarcelina.org</a>	
07/02/2020 (a partir das 9 horas)	08/02/2020	Interposição de recursos em face da divulgação do resultado da prova objetiva.	<b>Instruções contidas no presente Edital</b> , e no site: <a href="http://www.unisp.com.br">www.unisp.com.br</a>	

<b>10/02/2020</b>	Resposta aos recursos interpostos em face da divulgação do resultado da prova objetiva	<b>Informações contidas no presente Edital</b> , e no site: <a href="http://www.unisisp.com.br">www.unisisp.com.br</a>
<b>11/02/2020</b>	Convocação para 2ª Fase Conforme Anexo I	<b>Informações contidas no presente Edital</b> , e no site: <a href="http://www.unisisp.com.br">www.unisisp.com.br</a>
<b>Em data a ser divulgada</b>	Realização da 2ª Fase <b>Horários e Locais a serem informados em Edital Próprio</b>	<b>Informações contidas no presente Edital</b> , e nos sites: <a href="http://www.unisisp.com.br">www.unisisp.com.br</a> e <a href="http://www.santamarcelina.org">www.santamarcelina.org</a>
<b>Em data a ser divulgada</b>	Divulgação do Resultado da 2ª Fase	<b>Informações contidas no presente Edital</b> , e nos sites: <a href="http://www.unisisp.com.br">www.unisisp.com.br</a> e <a href="http://www.santamarcelina.org">www.santamarcelina.org</a>
<b>Em data a ser divulgada</b>	Divulgação do Resultado Final e Convocação para Matrícula	<b>Informações contidas no presente Edital</b> , e nos sites: <a href="http://www.unisisp.com.br">www.unisisp.com.br</a> e <a href="http://www.santamarcelina.org">www.santamarcelina.org</a>
<b>Em data a ser divulgada</b>	Matrícula dos Residentes em 1ª Chamada	<b>Informações contidas no presente Edital</b> , e nos sites: <a href="http://www.unisisp.com.br">www.unisisp.com.br</a> e <a href="http://www.santamarcelina.org">www.santamarcelina.org</a>
<p>Em caso de vagas não preenchidas, a COREMU fará segunda chamada e tantas outras quanto necessárias, por meio dos sites <a href="http://www.unisisp.com.br">www.unisisp.com.br</a> e <a href="http://www.santamarcelina.org">www.santamarcelina.org</a>, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 9 horas do dia útil imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.</p>		
<p><b>O início dos Programas de Residência Multiprofissional será no 1º dia útil de março ou de acordo com data estipulada pela CNRMS.</b></p>		

### CAPÍTULO 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 -** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br) no período de **1º de outubro de 2019 a 12 de janeiro de 2020**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br), clique em Residências - Inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
  - Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
  - Escolha a especialidade, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
  - Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
  - Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
  - O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (13/01/2020)**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e

estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

- g) A UNISISP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- h) O candidato no momento da inscrição deverá optar por uma das seguintes cidades para realização das provas:

**São Paulo (Itaquera)**  
**Bauru/SP**

A escolha do local de provas será **EXCLUSIVAMENTE** para as provas da 1ª Fase (Prova Objetiva), todas as demais fases contempladas no Processo serão aplicadas na cidade de **São Paulo/SP (Itaquera)**.

- 3.1.1-** Os candidatos poderão efetuar mais de uma inscrição devendo ser uma para cada área de atuação, e **todas** na mesma **categoria profissional**, para tanto o candidato deve proceder inscrições individualizadas e efetuar o pagamento das mesmas.
- 3.1.2-** Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma categoria profissional será homologada **apenas a última opção**, identificada pela inscrição de número superior, ou seja, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, **não** havendo devolução da taxa de inscrição.
- 3.1.3-** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO** ou **CATEGORIA PROFISSIONAL** indicada pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 3.1.4-** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 3.1.5-** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO** ou **CATEGORIA PROFISSIONAL** diferente, ou fora do prazo.
- 3.1.6-** A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 3.1.7-** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 3.1.8-** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a UNISISP, pelo telefone (18) 3199-1019, para verificar o ocorrido.
- 3.1.9-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 3.1.10-** A UNISISP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

- 3.1.11-** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 3.1.12-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

#### CAPÍTULO 4

#### INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO COM REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 -** Com o advento da Lei Estadual nº 12.782, de 02/12/2007, o candidato terá direito ao pagamento reduzido da respectiva taxa de inscrição, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:
- a) Tenha concluído qualquer um dos cursos de graduação compatíveis com os Programas de Residência no ano de 2019, devidamente comprovado por declaração expedida por instituição de ensino público ou privada;
- b) Possua renda mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (apresentar comprovante de renda), ou estiver desempregado (neste caso apresentar declaração por escrito, da condição **de desempregado**);
- 4.2. -** Os candidatos que fizerem inscrição com solicitação da redução da taxa de inscrição deverão encaminhar para o e-mail [isencaorm@unisisp.com.br](mailto:isencaorm@unisisp.com.br), até a data limite (04/10/2019) cópia da ficha de inscrição, do requerimento constante do **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado, bem como dos documentos constantes dos itens 4.1 ("a" e "b").
- 4.3 -** As inscrições com desconto somente serão liberadas após o recebimento dos comprovantes e análise pelo departamento responsável.
- 4.4 -** Os candidatos que tiverem seus pedidos de pagamento reduzido indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Processo Seletivo, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item 3.1.
- 4.5 -** O candidato que tiver seu pedido de pagamento reduzido deferido, poderá imprimir o boleto com a redução no site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br) a partir de **09/10/2019**, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições conforme o item 3.1, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

#### CAPÍTULO 5

#### DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1 -** O Processo Seletivo será realizado em **DUAS FASES**:
- 1ª FASE - PROVA OBJETIVA** (classificatório e eliminatório)
- 2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA** (classificatório)

#### DA PROVA OBJETIVA:

- 5.2 -** A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 5.3 -** O candidato que efetuar mais de uma inscrição receberá as respectivas folhas de respostas e deverá preenchê-las dentro do prazo máximo determinado no presente edital.
- 5.4 -** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira do Conselho de Classe;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 5.5 -** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 5.6 -** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 5.7 -** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.8 -** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.9 -** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela UNISISP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo.
- 5.10 -** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela UNISISP. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela UNISISP, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

- 5.11** - Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.12** - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 5.13** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 5.14** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h30 (uma hora e trinta minutos) do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 5.15** - Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela **UNISISP** e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa UNISISP;
  - estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.16** - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 5.17** - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.18** - Ao final das provas, os dois últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.19** - A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Processo Seletivo Simplificado, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o candidato presente na sala de



aplicação.

#### **DEMAIS NORMAS**

- 5.20** - Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários;
- 5.21** - Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;
- 5.22** - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da UNISISP, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata;
- 5.22.1**- Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.22.2**- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.23** - A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, **não** poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- 5.23.1**- Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 5.23.2**- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

## CAPÍTULO 6

### DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

CATEGORIA PROFISSIONAL	CONHECIMENTOS GERAIS	ÁREA ESPECÍFICA
ENFERMAGEM	20	30
FISIOTERAPIA		
NUTRIÇÃO		
PSICOLOGIA		
SERVIÇO SOCIAL		

## CAPÍTULO 7

### DAS MATÉRIAS

#### 7. DAS MATÉRIAS

7.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes do **ANEXO II**.

## CAPÍTULO 8

### DAS NORMAS

8.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **26 de janeiro de 2020** no horário descrito abaixo, nas cidades de **São Paulo/SP (Itaquera)** e **Bauru/SP**, conforme opção do candidato no momento da inscrição, em locais e serem informados com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência no site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br). A 2ª fase será realizada em data, locais e horários a serem informados em Edital próprio, conforme cronograma.

Abertura dos portões – 08h00min
Fechamento dos portões – 08h45min
<b>Início das Provas – 09h00min</b>

8.2 - Será disponibilizado no site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

8.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela UNISISP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do

restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

- 8.4** - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 8.6** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão disponibilizados nos sites [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br) e [www.santamarcelina.org](http://www.santamarcelina.org)

## CAPÍTULO 9

### DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1** - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2** - Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem porcentagem inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- 9.3** - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

**ONDE:**

**NPO** = Nota da prova objetiva

**TQP** = Total de questões da prova

**NAP** = Número de acertos na prova

## CAPÍTULO 10

### DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

- 10.1-** Esta fase terá valoração de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 10.2-** Serão convocados para a **Análise Curricular e Entrevista** os 10 (dez) candidatos mais bem colocados em cada uma das áreas dos respectivos programas, já aplicados os seguintes critérios de desempate.

- a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) Maior idade.

Aplicados todos os critérios e ainda persistindo empates, serão chamados tantos quantos obtiverem a nota de empate.

A prova de **Análise Curricular e Entrevista**, será pontuada de acordo com o **Anexo III**.

A prova de **Entrevista** compreenderá o questionamento relativo ao:

- perfil acadêmico e/ou profissional do candidato;
- motivos que geraram o interesse pelo Programa de Residência Multiprofissional (na respectiva área);
- a disponibilidade temporal para treinamento em serviço;
- análise da aptidão do candidato pela área de opção.

- 10.3-** Os candidatos que se efetuarem duas inscrições e forem aprovados em ambas, deverão comparecer nos horários determinados para as duas áreas de atuação, devendo providenciar a documentação também em envelopes separados.

## CAPÍTULO 11 DO RESULTADO FINAL

- 11.1-** O resultado final será a média aritmética obtida com a soma das notas da provas objetiva (1ª Fase) e Análise, Arguição Curricular e Entrevista, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NAAE}{2}$$

**ONDE:**

**NF = Nota Final**

**NPO = Nota da Prova Objetiva (1ª Fase)**

**NAAE = Nota da Análise, Arguição Curricular e Entrevista (2ª Fase)**

- 11.2-** Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Análise, Arguição Curricular e Entrevista (2ª Fase)
- b) Maior nota na Prova Objetiva (1ª Fase);

c) Maior idade, considerando se necessário, o horário de nascimento.

**11.3- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

a) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;

b) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas.

## CAPÍTULO 12

### DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADOS E RECURSOS

**12.1 -** Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br)
- em seguida clicar em RECURSOS, RESIDÊNCIAS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

**12.1.1 -** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br), entre as 20h e às 22h do dia **26 de janeiro de 2020** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

**12.1.2 -** Os recursos referentes a prova objetiva (gabarito) poderão ser interpostos no site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br) conforme item 12.1, nos dias **27 e 28 de janeiro de 2020**.

**12.1.3-** Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva.

**12.1.4-** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. ***Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.***

**12.1.5-** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da UNISISP.

**12.1.6-** Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da UNISISP poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

**12.1.7-** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova, independentemente de interposição de recursos.

- 12.1.8-** Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca;
- 12.1.9 -** Recursos inconsistentes ou intempestivos serão julgados como “**não conhecidos**”, sem julgamento de mérito.
- 12.1.10-** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.
- 12.1.11-** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.1.12-** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 12.1.13-** A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado nos sites [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br) e [www.santamarcelina.org](http://www.santamarcelina.org), no dia **07 de fevereiro de 2020**, a partir das **9h**.
- 12.1.14-** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br).
- 12.1.15-** Os recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva poderão ser interpostos no site nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2020 (imediatamente após a divulgação do resultado)**.
- 12.1.16-** A divulgação do Resultado da **2ª Fase** será publicado nos sites [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br) e [www.santamarcelina.org](http://www.santamarcelina.org), em data a ser oportunamente divulgada.
- 12.1.17-** A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, em data a ser divulgada no Edital que divulgará o Resultado da 2ª Fase e Resultado Final, seguindo os passos indicados no item 12.1. Para recorrer o candidato deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 12.1.18-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos fora das metodologias solicitadas.
- 12.1.19-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## CAPÍTULO 13

### DAS MATRÍCULAS

- 13.1 -** Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula em datas a serem oportunamente divulgadas no Edital que publicará o resultado final. Após este período serão considerados desistentes.

**13.2 -** Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar ao CIFEP (Centro Interdisciplinar de Formação Ensino e Pesquisa) da Casa de Saúde Santa Marcelina, situada a Rua Santa Marcelina, 177 – Itaquera / São Paulo - SP, 3º. Andar, das 9h00 às 17h00, com 2 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física
- c) Comprovante de Residência (3 últimos meses)
- d) Carteira do respectivo Conselho Regional ou protocolo
- e) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação correspondente
- f) PIS / PASEP
- g) Título de Eleitor
- h) Carteira de Reservista
- i) Foto 3 x 4
- j) Conta Bancária para Recebimento da Bolsa
- k) Candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.

**13.2.1 - Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):**

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

**13.3 -** O candidato não poderá trancar sua matrícula, exceto se convocado para o Serviço Militar Obrigatório ou nas condições estabelecidas pelo Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional da Casa de Saúde Santa Marcelina.

## CAPÍTULO 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.

**14.2 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, **(CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA)**, após o resultado final.

**14.3 -** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda - EPP, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**14.4 -** Em caso de vagas não preenchidas, a COREMU fará segunda chamada, via sites [www.unisisp.com.br](http://www.unisisp.com.br) e [www.santamarcelina.org](http://www.santamarcelina.org), telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min

da data informada no cronograma.

- 14.5 - O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 14.6 - A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 60 (sessenta) dias após o início da Residência Multiprofissional.
- 14.7 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**São Paulo-SP, 23 de setembro de 2019.**

**Comissão de Residência Multiprofissional  
Casa de Saúde Santa Marcelina**



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_

portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito

no CPF nº \_\_\_\_\_,

venho requerer a redução do pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Residência

Multiprofissional em Área Profissional - 2020, da Casa de Saúde Santa Marcelina de São Paulo, nos termos da Lei

nº 12.782/07, publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21/12/2007, anexando à documentação

solicitada mencionada no Edital e assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do candidato

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS GERAIS

BRASIL. **Lei Federal nº 8.080/90**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.508/11**. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 1.863/03**. Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 2.048/02**. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.439/GM, de 08 de dezembro de 2005. **Institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 76, Seção 1, p. 80-81, 09 dez., 2005

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 3.125/06**. Institui o Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde - Programa QualiSUS e define competências.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS – vol. 1 (Formação e Intervenção)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS – vol. 2 (Atenção Básica)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL

#### ENFERMAGEM

- Enfermagem em semiologia e semiotécnica
- Enfermagem em farmacologia
- Enfermagem em UTI e cuidados com pacientes críticos
- Enfermagem em urgência e emergência
- Enfermagem na atenção à saúde da mulher em situação de emergência
- Enfermagem na atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de emergência
- Enfermagem em clínica médica oncológica

- Enfermagem em clínica cirúrgica oncológica
- Enfermagem em UTI e cuidados com pacientes críticos oncológicos
- Enfermagem em onco hematologia
- Fundamentos básicos em quimioterapia
- Fundamentos de enfermagem em ética e legislação profissional
- Gerenciamento em enfermagem
- Guia para uso de hemocomponentes
- Norma regulamentadora nº32 (NR – 32)
- Sistematização da assistência de enfermagem
- RDC 26 / 2012
- RDC 07/ 201

### **FISIOTERAPIA**

- Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos;
- Reabilitação: conceito e objetivos;
- Biossegurança;
- Trabalho multiprofissional e interdisciplinar em saúde;
- Humanização;
- Código de Ética Profissional
- Anatomia do corpo humano: planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, articulações, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular; sistema nervosa central e periférico;
- Fisiologia do sistema nervoso, muscular, respiratório e cardiovascular;
- Fisioterapia nas doenças infecto-contagiosas e crônico-degenerativas;
- Fisioterapia em traumatologia e ortopedia, neurologia, pneumologia, reumatologia, queimados, cardiologia, angiologia, onco-hematologia, ginecologia e obstetrícia, neonatologia, pediatria, adulto, geriatria e dermatologia;
- Técnicas específicas em fisioterapia respiratória hospitalar;
- Ventilação Pulmonar Mecânica invasiva e não invasiva;
- Técnicas de fisioterapia motora hospitalar;

### **NUTRIÇÃO**

- Nutrição Normal: definições, classificação, fontes, funções, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção
- Água, eletrólitos e fibras
- Avaliação do estado nutricional nos diferentes ciclos da vida
- Alterações fisiológicas, orientações e recomendações nutricionais nos diversos ciclos de vida
- Lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso
- Dietoterapia: doenças do sistema: endócrino, gastrointestinal, cardiovascular, pulmonar, renal, nervoso; doenças neoplásicas; carências nutricionais; obesidade e desnutrição;
- Nutrição: da assistência a promoção da saúde;
- Procedimentos higiênico-sanitário de alimentos;
- Segurança alimentar e nutricional;
- Educação nutricional;
- Legislações relacionadas as áreas de nutrição e alimentos.

## **PSICOLOGIA**

- Psicodiagnóstico
- Psico oncologia
- Psicologia do desenvolvimento
- Tanatologia
- Técnicas de entrevista psicológica
- Teorias da Personalidade
- Teorias e Técnicas psicoterápicas
- Psicologia da Saúde
- Psicologia Hospitalar
- Psicopatologia geral
- Psicologia Institucional
- Psicossomática
- Código de Ética Profissional
- Psicologia na Urgência e emergência
- Intervenções psicológicas em situações de catástrofes.
- Orientação Familiar
- Trabalho Multidisciplinar

## **SERVIÇO SOCIAL**

- Código de Ética Profissional
- ECA
- Estatuto do Idoso
- LOAS
- SUAS
- Direitos Previdenciários

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR**

<b>ANÁLISE CURRICULAR</b>		
<b>IMPORTANTE: OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CURRICULUM VITAE</b>		
<b>Item Avaliado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Metodologia de Análise</b>
<p><b>Estágios extracurriculares e Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.</b></p> <p>Relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado)</p>	9,00 (nove) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>3,00 (três) pontos para cada estágio</li> </ul> <p><b>Carga Horária mínima por estágio: 120 horas</b> <b>Máximo 02 (dois) estágios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1,50 (um vírgula cinquenta pontos) por curso</li> </ul> <p><b>Carga Horária mínima por curso: 30 horas</b> <b>Máximo de 02 (dois) cursos.</b></p>
<p><b>Participação em Pesquisa concluída</b></p> <p>Apresentação de declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação</p>	6,00 (seis) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>3,00 (três) pontos para cada trabalho</li> </ul> <p><b>Máximo 02 (dois) trabalhos</b></p>
<p><b>Especializações, ligadas às áreas de formação.</b></p> <p>Apresentação de certificado emitido pela instituição em papel timbrado</p>	7,50 (sete vírgula cinquenta) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>2,50 (dois vírgula cinquenta pontos) por especialização</li> </ul> <p><b>Carga Horária mínima por curso: 360 horas</b> <b>Máximo 03 (três) especializações</b></p>
<p><b>Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.</b></p> <p>Apresentação de certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento)</p>	7,50 (sete vírgula cinquenta) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <li>1,50 (um vírgula cinquenta pontos) por curso</li> </ul> <p><b>Máximo 05 (cinco) eventos</b></p>
<b>ENTREVISTA</b>	<b>70,00 (setenta) pontos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>perfil acadêmico e/ou profissional do candidato;</li> <li>motivos que geraram o interesse pelo Programa de Residência Multiprofissional (na respectiva área);</li> <li>a disponibilidade temporal para treinamento em serviço;</li> <li>análise da aptidão do candidato pela área de opção.</li> </ul>

Todos os documentos citados neste Anexo deverão ser apresentados no momento da 2ª Fase a Banca Examinadora para que sejam analisados e pontuados. *(Original e Cópia)*